



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFRJ

3ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO BOLSA DE CAPACITAÇÃO, VISITANTE SÊNIOR NO EXTERIOR E MISSÕES NO EXTERIOR PELO EDITAL PrInt 2020 DO PPGAV/EBA/UFRJ

A Comissão PrInt-PPGAV e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições, **de 21 de FEVEREIRO até de 13 ABRIL de 2020** para candidaturas PELO EDITAL PrInt 2020 DO PPGAV/EBA/UFRJ.

1. DOS OBJETIVOS

A presente chamada visa à seleção de propostas para concessão de BOLSAS DE CAPACITAÇÃO, VISITANTE SÊNIOR NO EXTERIOR E MISSÕES NO EXTERIOR no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES – PRINT para o SEGUNDO SEMESTRE de 2020.

2. SOBRE PROGRAMA – CAPES – PRINT

Objetivo: Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização das instituições contempladas nas áreas do conhecimento por elas priorizadas; estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação das instituições contempladas; promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu com cooperação internacional; fomentar a transformação das instituições participantes em um ambiente internacional; e, integrar outras ações de fomento da Capes ao esforço de internacionalização.

O Projeto de Internacionalização da UFRJ contempla dois temas, e cujo projeto em que o projeto do PPGAV se vincula é: *Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades*. De acordo com o Edital 41/2017 - Capes/PrInt (<http://capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>) pelo menos 70% dos recursos deverão ser investidos em parcerias com África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Reino Unido, Rússia, Suécia, e Suíça. 30% no máximo com os países Angola, Chile, Colômbia, Cuba, Grécia, Indonésia, Moçambique, Peru, Portugal e Uruguai.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFRJ

2.1 SOBRE O TEMA PROPOSTO PELO PPGAV APROVADO no PrInt

Título “Arte, Pesquisa e Experimentação: fluxos contemporâneos”

Sustentabilidade e o combate às desigualdades são temas explorados no universo da arte e objetos de pesquisa tanto dos artistas quanto do campo da teoria da arte. A perspectiva de que a arte possui inexoravelmente um engajamento político ou que observa atentamente e criticamente o seu entorno e contexto é algo bastante consolidado tanto na produção teórica quanto na prática. Por exemplo, mais recentemente uma corrente teórica nomeou certas ações artísticas de ordem coletiva como “relacionais”, isto é, o fenômeno artístico não estaria apenas baseado na produção de objetos mas fundamentalmente na ação de que a arte pode estabelecer campos de mudança fenomenológica e política no público. A ideia de uma esfera política e social da arte é inerente à sua produção, atravessando portanto tempos e fronteiras geopolíticas. Daí o interesse do PPGAV em estudar, refletir, expor e ampliar as mais distintas concepções políticas do campo da arte. O edital PrInt será uma oportunidade especial de estreitarmos laços com parceiros institucionais estabelecidos no campo internacional.

3. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PPGAV PARA O PrInt/PPGAV (vide metas e objetivos específicos ANEXO1)

- 3.1** Consolidar e ampliar a Arte por meio da pesquisa e experimentação em redes internacionais.
- 3.2** Incentivar a capacitação de docentes e discentes no campo das artes visuais por meio de experiências de pesquisa no exterior.
- 3.3** Estímulo à realização, por docentes e discentes, de exposições e/ou residências artísticas no exterior.

4. DO PERÍODO DE INÍCIO DAS BOLSAS E MISSÕES

4.1 As missões concedidas para 2020 serão iniciadas 90 dias após inserção da solicitação no SEI com toda documentação necessária. Será seguido o calendário de seleção, mas caso não sejam todas contempladas pode ser aberto calendário específico para indicações.

4.2 As bolsas concedidas para a 1ª JANELA da 3ª CHAMADA poderão ser gozadas a partir de julho, agosto e setembro 2020. As bolsas concedidas para a 2ª JANELA da 3ª CHAMADA só poderão ser gozadas a partir de setembro 2020.

4.3

5. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PARA O ANO DE 2020 NESTA 3ª CHAMADA

04 MISSÕES no Exterior para: execução de projetos de pesquisa em cooperação internacional; apresentação de resultados de pesquisa em congressos e eventos internacionais de maior expressão na área de conhecimento, com possibilidade de visitas técnicas em instituições para prospecção de eventuais parcerias; atividades realizadas por membros do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFRJ

Grupo Gestor ou representantes indicados voltadas à viabilização de cotutela entre cursos de pós-graduação stricto sensu brasileiros e estrangeiros. (mínimo 7 dias, máximo 20 dias) .OBS: As concessões estarão sujeitas ao calendário da PR2 que até o lançamento desta chamada não havia sido divulgado.

01 BOLSA de Capacitação no Exterior em cursos de curta duração ou “summer/winter schools” (3 meses)

01 BOLSA de Professor Visitante Sênior no Exterior com vínculo empregatício com IES (6 meses)

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Os avaliadores docentes serão indicados pela Comissão PrInt-PPGAV.

6.2 A Comissão de Seleção é composta por dois docentes do PPGAV, sendo um deles o Coordenador do PPGAV, e um avaliador externo ao projeto e ao programa, obrigatoriamente Doutor.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Atendimento à tema, objetivos, e metas do projeto em cooperação internacional proposto pelo PPGAV e aprovado pelo PrInt;

7.2 Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;

7.2.1 é vedado o acúmulo de bolsas ou benefícios de qualquer natureza;

7.2.2 ao se candidatarem os (as) candidatos(as) declaram que conhecem e concordam com a referida Portaria;

7.3 Adequação da documentação apresentada pelo candidato;

7.4 Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ

7.4.1 pontuação de produção internacional no Lattes dos últimos 3 anos;

7.4.2 qualidade e viabilidade do projeto;

7.4.3 relevância para o PPGAV e integração entre linhas;

7.4.4 relevância para UFRJ e integração entre programas;

7.4.5 relevância social referente ao tema específico da área - “Arte, Pesquisa e Experimentação: fluxos contemporâneos”;

7.4.6 relevância social referente ao tema da UFRJ - “Sustentabilidade, Crescimento e Combate à Desigualdade”

7.4.7 perspectivas de continuidade e ou desenvolvimento, prazos e duração;

7.4.8 proposta de disseminação e apresentação de resultados;

7.5 Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFRJ

7.6 Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 PARA MISSÕES NO EXTERIOR

- 8.1.1 Abertura de processo via SEI;
- 8.1.2 Formulário “Solicitação de Missão no Exterior – Com ou sem Vínculo com Projeto de pesquisa em cooperação internacional”, preenchido e assinado pelo indicado a beneficiário;
- 8.1.3 Termo De Responsabilidade Sobre Seguro Saúde (disponível no link <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>)
- 8.1.4 Cópia da publicação de autorização do afastamento do indicado à missão;
- 8.1.5 Documento que comprove a parceria e que justifique a missão, por exemplo: cartas-convite, comprovante de aceitação de artigo em congresso, protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador, etc.;
- 8.1.6 Justificativa para a indicação.
- 8.1.7 Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior. Esta proposta deve incluir o compromisso de apresentação de comunicação no Encontro dos Estudantes do PPGAV e/ou do Encontro dos Programas de Pós-Graduação do Rio de Janeiro, assim como em qualquer evento promovido pelo PPGAV no âmbito do PrInt durante o período mínimo de 12 meses após retorno ao país.
 - a. OBS> Uma missão de trabalho corresponde à viagem de um docente pesquisador. A missão deverá ter duração de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 20 (vinte) dias. Uma mesma missão de trabalho não poderá ser dividida para compreender a ida de mais de um pesquisador, por exemplo: dividir uma missão de 20 dias em duas missões de 10 dias, para dois pesquisadores diferentes. Não poderá realizar missão de trabalho discente que tenha participado de missão de estudo no mesmo projeto aprovado. O planejamento das missões de trabalho deve observar o intervalo mínimo de 2 (dois) anos para a participação de um mesmo docente brasileiro, excetuando-se o gestor do projeto, que poderá realizar uma missão de trabalho por ano, durante a vigência do projeto.

8.2 BOLSA CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR

- 8.2.1 Atender à Seção IV da Portaria 289 de 28 de dezembro de 2018
 - a. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente
 - b. Respeitar o nível de titulação especificado no instrumento de seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFRJ

- c. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos 24 meses

8.2.2 Ficha de inscrição da PR2

8.2.3 Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando DIA, MÊS E ANO de início e término da permanência;

8.2.4 Currículo Lattes atualizado;

8.2.5 Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);

8.2.6 Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior no ANEXO 2.

- a. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior. Esta proposta deve incluir o compromisso de apresentação de comunicação no Encontro dos Estudantes do PPGAV e/ou do Encontro dos Programas de Pós-Graduação do Rio de Janeiro, assim como em qualquer evento promovido pelo PPGAV no âmbito do PrInt durante o período mínimo de 12 meses após retorno ao país.

8.3 BOLSA PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR NO EXTERIOR

8.3.1 Atender à Seção IV da Portaria 289 de 28 de dezembro de 2018

- a. Ser brasileiro
- b. Residir no Brasil
- c. Ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira
- d. Ter obtido título de doutor há até 10 anos para o(a) candidato(a) Júnior e há mais de dez anos para o(a) candidato(a) Senior, contados a partir da data de inscrição
- e. Ter vínculo empregatício em instituição brasileira de ensino superior
- f. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos 24 meses

8.3.2 Ficha de inscrição da PR2

8.3.3 Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando DIA, MÊS e ANO de início e término da permanência;

8.3.4 Currículo Lattes atualizado;

8.3.5 Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior no ANEXO 2.

- a. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior. Esta proposta deve incluir o compromisso de apresentação de comunicação no Encontro dos Estudantes do PPGAV e/ou do Encontro dos Programas de Pós-Graduação do Rio de Janeiro, assim como em qualquer evento promovido pelo PPGAV



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFRJ

no âmbito do PrInt durante o período mínimo de 12 meses após retorno ao país.

9. CRONOGRAMA DE BOLSA

Lançamento 3ª Chamada PrInt PPGAV	21 de fevereiro 2020
Prazo Primeira Janela CAPES	04 de março 2020
Conferência documentação	05-06 março 2020
Comissão de Seleção	09-10 de março 2020
Divulgação de Resultado	10 de março 2020
Recurso	11 de março 2020
Divulgação de Resultado Final	12 de março

Lançamento 3ª Chamada PrInt PPGAV	21 de fevereiro 2020
Prazo Segunda Janela CAPES	13 de abril de 2020
Conferência documentação	14-15 de abril 2020
Comissão de Seleção	16-17 de abril 2020
Divulgação de Resultado	17 de abril 2020
Recurso	20 de abril 2020
Divulgação de Resultado Final	24 de abril 2020

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas na presente chamada, o regulamento do PPGAV e a legislação universitária pertinente.

10.1.1 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

10.1.2 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição para retirada na Secretaria do PPGAV, por um prazo de 30 dias, contados da data da homologação do concurso. Findo este prazo os documentos serão descartados.

10.1.3 Os casos não contemplados na presente chamada serão deliberados pelo Colegiado do PPGAV.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020

PROF. DRA. MARIA LUIZA P G FRAGOSO
Coordenação PrInt-PPGAV



UFRJ
faz 100
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

eba ESCOLA DE
BELAS ARTES

PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFRJ

POF. DR. CARLOS AZAMBUJA
Coordenação PPGAV